



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 157, DE 2007

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

Art. 3º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.01.03.27.812.2751.2017 – Manutenção do Esporte e Atividades de Lazer

3.3.90.30.04.00 – Material de Consumo – Limpeza e Higiene R\$ 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário